



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Decreto nº 1.731/2015, de 19 de Novembro de 2015.

Homologação do deferimento e indeferimento das inscrições do Edital de Processo Seletivo nº. 03/2015 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o deferimento e indeferimento das inscrições relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 03/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento e indeferimento** das inscrições do Processo Seletivo nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – MICRO ÁREA 04 | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
215131	Cleusa Schmidt	DEFERIDA
223995	Isolde Horn	DEFERIDA
215058	Janice Thums	DEFERIDA
211976	Sandra Kuhn	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – MICRO ÁREA 01 | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
230458	Janaina Wilges	DEFERIDA
221452	Janete Ines Kaefer	DEFERIDA
224522	Ligia Maria Kühlkamp Scheren	DEFERIDA

Art. 2º - Por este instrumento ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 03/2015, do Município de Tunápolis/SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – MICRO ÁREA 04 | Modalidade A

Nenhum candidato com inscrição indeferida para esse cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – MICRO ÁREA 01 | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
231078	Aline Specht	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra “e” do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

225927	Salete Ivani Padilha Schnur	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra “e” do edital.
231226	Vanderlei Rossa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra “e” do edital.

Art. 3º - Os candidatos com **inscrição indeferida** terão do dia **20 ao dia 23 de novembro de 2015** para realizarem recurso, pela internet, no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 19 de Novembro de 2015.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento